

ACEF/2122/0519837 — Decisão do CA

Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Linguística
2. conferente do grau de Doutor
3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)
Faculdade De Letras (UL)
4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)
Universidade De Lisboa
5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2022/09/21
6. decide: Acreditar
7. por um período de (anos): 6
8. a partir de: 2022/07/31
9. Número máximo de admissões: 30
10. Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):
<sem resposta>
11. Fundamentação (Português)
Avaliação simplificada de acordo com o despacho nº15/22.
O ciclo de estudos foi acreditado por 6 anos e as recomendações foram implementadas, existindo relatório.
O corpo docente cumpre os requisitos legais. O número total de docentes no CE é de 31 correspondendo a 31 ETIs. O corpo docente próprio do CE é de 30 docentes 96.8 % em relação ao número de ETI. O corpo docente do CE academicamente qualificado é de 100 % todos com doutoramento nas áreas de fundamentais do CE. O nº de docentes do CE em tempo integral com uma ligação à IES por um período superior a 3 anos é de 96.7%.
Todos os docentes integram centros de investigação avaliados pela FCT com a classificação de Excelente.
A procura do ciclo de estudos tem aumentado, a taxa de internacionalizasse a eficiência formativa pode ser melhorada.
A instituição tem um sistema interno de garantia da qualidade. A Instituição apresenta uma análise SWOT, sendo feitas propostas de ações de melhoria em relação a cada um dos pontos fracos identificados na análise SWOT.
O ciclo de estudos é re-acreditado por 6 anos. Devem ser implementadas as medidas de melhoria propostas.
É aceite a alteração do registo do CE, nº 8 do Despacho n.º 301/2018
“8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): A escolha definitiva de uma especialidade dentro do ramo de conhecimento de
Linguística coincide com o registo definitivo da tese de doutoramento “
12. Anexo:<sem resposta>